



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 151/SEOF.GDGCA.GP, DE 19 DE MAIO DE 2006

O **MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2006;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 8º, do ATO.SEPES.GDGCA.GP. nº 657/98, de 23 de dezembro de 1998; e

Considerando o constante do Processo TST nº 975/2006-4;

RESOLVE:

Art. 1º - O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o ATO.SEPES.GDGCA.GP nº 657/98 fica estabelecido em R\$ 590,00 para os servidores lotados no Distrito Federal e em R\$ 396,00 para os lotados nas demais unidades da federação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência junho de 2006.

Ministro RONALDO JOSE LOPES LEAL